



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Comissão Supervisora do Termo de Parceria 51/2021

Relatório de Avaliação nº 06 - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

TERMO DE PARCERIA nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O INSTITUTO EKOS BRASIL

6º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6º PERÍODO AVALIATÓRIO

01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Ekos Brasil, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto o “apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a Comissão de Avaliação é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes de seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento do 6º Período Avaliatório encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 04 de outubro de 2023. Se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria IEF nº 43, de 19 de maio de 2022, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

- I – [REDACTED], Supervisor do Termo de Parceria, MASP nº [REDACTED];
- II – [REDACTED] pelo Instituto Ekos Brasil, CPF nº [REDACTED];
- III – [REDACTED], pela SEPLAG, Masp nº [REDACTED];
- IV - [REDACTED], pela Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB do Conselho Estadual Política Ambiental – COPAM, CPF nº [REDACTED];
- V – [REDACTED], especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual, CPF Nº [REDACTED].

A sexta reunião ordinária da Comissão de Avaliação, referente ao sexto período avaliatório do Termo de Parceria nº 51/2021, ocorreu em 17 de outubro de 2023, por meio de videoconferência, às 14h00min.

Conforme consta na pauta da reunião do Ato de Convocação 10 (SEI 74662151), a reunião foi iniciada mediante verificação do quórum, constatando-se a presença de todos os membros, exceto [REDACTED] que havia justificado sua ausência antecipadamente. Conforme Ofício EKOS nº 004 (SEI 75192635), o Instituto Ekos Brasil será representado por sua Diretora Administrativo-Financeira, [REDACTED].

Como informe geral, a representante da SEPLAG informou quanto a mudanças internas na equipe da DCTP que, após esta reunião, ensejarão na alteração do representante indicado pela Seplag.

O IEF informou que foram indicados novos representantes do setor de prestação de contas para realização de checagens amostrais, buscando dar maior celeridade à execução dos procedimentos; falou ainda da mudança interna na interlocução da Comissão Supervisora com o Diretoria do IEF, que passa a ser mediada pelo Núcleo de Projetos Especiais. Com apoio da Supervisora adjunta, os membros foram informados da realização do III Seminário de Pesquisa Integrada no PERD, em outubro de 2023, e da submissão do Plano de Manejo à aprovação da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), pautada para a 90ª Reunião de Ordinária, que se dará em 24 de outubro de 2023.

O representante da CPB/COPAM realizou comentários a respeito do Plano de Manejo e definição da zona de amortecimento do PERD e expressou sua opinião a respeito da necessidade de envolvimento do Termo de Parceria neste aspecto de proteção e fiscalização da UC e das atividades em seu entorno. O IEF fez esclarecimentos quanto aos produtos do Termo de Parceria que têm interface com este tema, bem como acerca das ações do IEF para maior integração do entorno, melhorias na gestão e na fiscalização da Unidade.

Passou-se, então à avaliação das entregas do período, à análise das considerações apontadas no Relatório de Monitoramento nº 06 (SEI 74073971) e ao cômputo da nota global do período, conforme registrado abaixo.

A reunião foi encerrada às 15h:50min.

2.

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Não havia metas previstas para o sexto período avaliatório do Termo de Parceria.

Área Temática	Indicadores	Peso (%)	V0	Meta	Realizado	Dias de atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
-	-							

Desempenho Geral no Quadro de Indicadores		
$\sum (Nota \times Peso) = a$	$\sum (Pesos) = b$	$Nota\ final = a \div b$
-	-	-

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status	Dias de atraso	Nota	Nota x Peso		
2	Fortalecimento da Gestão	2.2	Elaborar Plano de Manejo (segunda entrega)	3	31/05/2023	28/04/2023	Executado dentro do prazo	0	10	0,3

Desempenho Geral no Quadro de Produtos		
$\sum (Nota \times Peso) = a$	$\sum (Pesos) = b$	$Nota\ final = a \div b$
0,3	3%	10,00

3.1. Observações acerca dos resultados alcançados:

- **Produto 2.2**

O IEF solicitou destaque para correção de erros materiais contidos no item 3.1.1 do Relatório de Monitoramento nº 06 (SEI 74073971), que se refere à primeira etapa de elaboração do Plano de Manejo do PERD. No título do item 3.1.1, onde se lê “Produto 7.1 Plano de Trabalho para a Regularização Fundiária do PERD”, leia-se “Produto 2.2 - Primeira etapa da elaboração do Plano de Manejo”. O IEF esclareceu ainda que *status* do produto, apresentado na tabela do mesmo item, seja considerado como "Produto entregue no prazo", conforme preconiza o modelo da SEPLAG.

O Instituto Ekos registrou que o texto do item 3.1.1 do Relatório de Monitoramento nº 06 (SEI 74073971) apresenta em diversos pontos o termo "Oficinas", no plural, para indicar os dias de realização da oficina de revisão do Plano de Manejo, quando se trata de um único evento e não múltiplas oficinas. Foi esclarecido que a realização da oficina de revisão do Plano de Manejo seguiu a metodologia do ICMBio, que preconiza a realização de reuniões preparatórias e uma única oficina para elaboração do documento em si. Também foi relatado todo o processo de elaboração dos produtos entregues neste período.

Foi pontuado que o Programa de Trabalho do Termo de Parceria utiliza a expressão "oficinas" em diversos pontos da descrição da entrega em questão, bem como nos critérios de aceitação e comprovação do produto. No entanto, conforme também preconiza o Programa de Trabalho, a metodologia aplicada na elaboração do documento foi aquela definida pelo

ICMBio que propõe a realização da oficina um único evento, ao longo de alguns dias, com número máximo de participantes definido e em total imersão na atividade.

Foi apontado, também, que a data da Oficina foi incorretamente registrada no Relatório de Monitoramento nº 06 (SEI 74073971). Portanto, no item 3.1.1 do referido relatório, onde se lê "Oficinas realizadas - no período de 11 a 14/03/2023", leia-se "Oficina de revisão do Plano de Manejo - realizada no período de 11 a 14/04/2023"

Assim, restou esclarecido que durante a execução deste produto foram realizadas reuniões preparatórias, junto às diversas comunidades do entorno e com participação de cerca de 130 pessoas, e uma oficina de revisão do texto do Plano de Manejo, entre os dias 11 e 14 de abril de 2023. As relatorias de todos estes eventos compuseram as entregas realizadas pelo Instituto Ekos.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento nº 06, foi de 10,00, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	-	-	-	10,00
Quadro de Produtos	10,00	100%	10,00	

Conceito: Excelente.

Foi esclarecido pelo Ekos que no período em análise havia 11 funcionários na equipe local, quando o Relatório de Monitoramento nº 06 (SEI 74073971) informa serem 10 funcionários na equipe local.

A representante da Seplag questionou a destinação do valor utilizado da conta de reserva (R\$ 366,00), apresentado na Tabela 1 do Relatório Financeiro do Ekos, e se houve atendimento ao rito previsto na legislação para uso do valor. A Oscip esclareceu que o valor refere-se ao pagamento de taxas bancárias para manutenção da conta, no valor de R\$61,00 mensais, acumulados ao longo do primeiro semestre de 2023.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Recomendações da Reunião Anterior

1. Definir as ações de visibilidade e introduzir no Aditivo as condições de atendimento. O OEP propôs que o alinhamento seja realizado nos próximos meses e que seja apresentado à próxima CA. (não atendida)

O IEF esclareceu que não realizou o alinhamento interno necessário para definição da revisão de produtos que possam conduzir a uma proposta de aditamento do Termo de Parceria, mas informou que a recomendação está sendo observada durante a elaboração dos produtos já previstos no Programa de Trabalho e que, tão logo uma proposta de aditamento seja elaborada e aprovada pelos parceiros, apresentará à Comissão de Avaliação todas as mudanças implementadas.

2. A representante da SEPLAG sugere que a equipe se limite a realizar a comprovação do atendimento dos indicadores e produtos, sem a necessidade de elaboração de documentos além daqueles estabelecidos pela metodologia definida pela SEPLAG. (atendida)

O Relatório de Resultados - 6º Período Avaliatório (SEI 69389255) foi apresentado conforme recomendação.

3. A Comissão concluiu que a questão do preenchimento do Relatório Financeiro deverá ser melhor esclarecida em reunião específica com a SEPLAG. (atendida)

A reunião foi realizada em 27/06/2023 e esclareceu as dúvidas referentes ao Relatório apresentado para o período em análise.

6.2. Recomendações da Reunião Atual

1. O IEF propõe que o Relatório de Resultados traga informações quanto às responsabilidades, produtos e indicadores a que estão vinculadas às ações e despesas do Termo de Parceria, bem como ao objeto do Termo de Parceria.

7. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 10,00

CONCEITO: Excelente

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

[Redacted]

Instituto Estadual de Florestas

(ausente)

[Redacted]
Instituto Ekos Brasil

[Redacted]
Secretaria de Estado de Planejamento e
Gestão

[Redacted]
Especialista da área objeto do Termo de
Parceria

[Redacted]
Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade
e Áreas Protegidas – CPB/COPAM

[Redacted]
Instituto Ekos Brasil
(representando titular)



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Supervisor(a)**, em 19/10/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75253888** e o código CRC **01E75D4B**.
